



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2014
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando nº 2014001982,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 20/05/2014 a 18/06/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Guarda Municipal Masculino			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
26º lugar	304515	Emerson Alexandre Baches	02/06/1984
27º lugar	325693	Luiz Henrique Ribeiro	29/06/1958
28º lugar	304596	Cezar da Silva Motta	09/12/1976
29º lugar	305802	Vanderlei Gräbner	12/01/1987

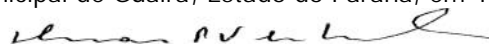
2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 166/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: nomeia comissão permanente incumbida de avaliar os Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da lei.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigos 24, §§ 1º e 2º, 31 e 32 da Lei Municipal nº 1247/2003 de 03 de dezembro de 2003 e dos Decretos Municipais nºs 252/2005 e 159/2010 e demais normas aplicáveis, e, considerando o memorando sob o nº 2013006224,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Livia Bencardini Spitz Barbiero, Nelson José Goeller, Isaura de Lima e Silvana Marines Porto, para, sob a presidência da primeira, integrarem comissão permanente com atribuições de proceder à avaliação dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público, e para proceder a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional na forma da legislação vigente dos servidores que já cumpriram o estágio probatório e os servidores estabilizados na forma da lei, observando os dispositivos das Leis Municipais nºs 1246/2003 e 1247/2003, ambas de 03 de dezembro de 2003, e os Decretos Municipais nºs 252/2005 e 159/2010 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os trabalhos de cada etapa desta Comissão, assim que instalados, deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º A Comissão emitirá sua decisão através de Parecer que será encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação final, podendo o mesmo ser rejeitado com fundamentação.

Parágrafo único. O Parecer e a apreciação final por parte do Chefe do Executivo serão divulgados de forma simplificada no órgão oficial de imprensa.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 257/2013 de 01.08.2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 167/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013003789, 2013007876, 2013009025, 2014000072, 2014000207, 2014001867, 2014001868, 2014001878, 2014001944,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Alberto Diez Loyolla	33.571.983-1 SESP/PR	2011/2012	04.06.2014 a 18.06.2014
Carlos Eduardo Loucão Rosenberger	5109236429 SESP/RS	2013/2014	02.06.2014 a 01.07.2014
Cicero Ramos da Silva	4.665.374-2 SESP/PR	2012/2013	02.06.2014 a 01.07.2014
Claudia Aparecida Sanches Deniz	6.190.709-2 SESP/PR	2013/2014	14.07.2014 a 12.08.2014
Ednilson Benck	4.106.029-8 SESP/PR	2012/2013	01.06.2014 a 30.06.2014
Eliane de Oiveira Schuback Franciscatti	8.391.763-6 SESP/PR	2011/2012 2012/2013 2013/2014	28.05.2014 a 11.06.2014 12.06.2014 a 11.07.2014 14.07.2014 a 12.08.2014
Hildo Correia	4.615.590-4 SESP/PR	2013/2014	02.06.2014 a 01.07.2014
Ilse Strey	4.080.844-2 SESP/PR	2012/2013 2013/2014	30.06.2014 a 08.07.2014 09.07.2014 a 28.07.2014
José Meneses dos Santos	1.950.097 SESP/PR	2012/2013	01.06.2014 a 30.06.2014
Marciele Cassiano Rego Takeda	9.793.226-3 SESP/PR	2012/2013	01.07.2014 a 18.07.2014
Marli Rodrigues do Nascimento	7.258.078-8 SESP/PR	2013/2014	01.07.2014 a 30.07.2014
Pedro Almeida de Oliveira	6.457.220-2 SESP/PR	2010/2011	16.06.2014 a 15.07.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA N° 168/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: transfere de lotação servidoras municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o n° 2014001994,

RESOLVE:

Art. 1° Transferir de lotação as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas:

Nome/cargo	RG N°	De	Para	A partir de
Gleissiele Toneli Dornelles /Assistente Social	8.558.583-5 SESP/PR	Coordenadoria Especial da Habitação - Efetivos	Manutenção da Assistência Social - Efetivos	01/05/2014
Valeria de Oliveira /Assistente Social	001.211.340 SESP/MS	Manutenção da Assistência Social - Efetivos	Coordenadoria Especial da Habitação - Efetivos	01/05/2014

Ar. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de maio de 2014.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 171/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: atribui gratificação de função a servidor público municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 de 14.03.2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013 de 14.03.2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013001063 de 30.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração básica, ao servidor público municipal a seguir mencionado, a partir de 14 de maio de 2014, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor /Matrícula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Davi Neves de Oliveira: 2905-0	Coordenação da Rede de Urgências e Emergências

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 172/2014

Data: 19.05.2014

Ementa: atribui gratificação de função a servidora pública municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 de 14.03.2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013 de 14.03.2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013001063 de 30.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração básica, a servidora pública municipal a seguir mencionada, a partir de 14 de maio de 2014, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor /Matrícula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Simone de Freitas Mickos: 2068-0	Coordenação da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.05.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal